

irregularidade de representação, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Belém, 16 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

**PORTARIA 10.558 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16993**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da PORTARIA TRE-PA nº 10.432/2009, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 8.986, de 22.07.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, a ausência da servidora ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA RANGEL, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Taquigrafia, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocorrida no período de 27.05 a 03.06.2009.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2009.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

**EDITAL N.º 05/2009 - CORREIÇÕES ORDINÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17115**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
EDITAL Nº 05/2009**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento na Resolução TSE nº 21.371, Provimento CGE nº 04/2008 e Provimento CRE nº 01/2009, que serão realizadas correções ordinárias, diretamente por esta Corregedoria, seja pelo Corregedor Regional ou Comissão de servidores designada para este fim, nas datas e zonas eleitorais abaixo relacionadas:

2º SEMESTRE/2009

DATA	MUNICÍPIOS	ZE'S
06/08/09	Belém	1ª e 28ª
07/08/09	Belém	29ª e 73ª
13/08/09	Belém	76ª e 77ª
14/08/09	Belém	95ª e 96ª
20/08/09	Belém	97ª e 98ª
21/08/20	Belém	30ª
11/09/09	Soure	3ª
17/09/09	Novo Repartimento	101ª
24/09/09	Limoeiro do Ajuru	88ª

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Corregedor que o presente Edital fosse publicado no Diário Oficial e nos Cartórios acima relacionados, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2009. Eu, Cristhianne De Campos Corrêa, Coordenadora de Orientação, Supervisão do Cadastro e de Procedimentos Correicionais e Judiciários, o lavrei.

**PORTARIA 10.555 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17038**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER, as servidoras abaixo nominadas, com fundamento no art. 36, II, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista os memorandos n.ºs 34 e 35/2009-EJE:

I – MARY ELIZABETH ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/PRES para a Seção de Contratos e Convênios – SECON/COLIC/SA.

II – NILLENA MARIA DE ALMEIDA BEZERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/PRES para a Assessoria da Presidência – ASPRE/PRE, com efeitos a partir de 03/08/2009.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2009.

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

**PORTARIA 10.559 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17056**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER, o servidor abaixo nominado, com fundamento no art. 36, II, da Lei nº 8.112/90:

I – FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SAOG/CCI/PRES para a Seção de Biblioteca – SEBI/EJE/PRE.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2009.

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

**PORTARIA 10.556 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17047**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o nº 5.466, de 05.05.2009, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Sindicância para apurar responsabilidades pelo extravio dos autos da Ação Penal nº 001/2006, e delegar poderes ao Juiz da 34ª Zona Eleitoral – Itaituba, Aveiro e Trairão, para instaurar e presidir a Sindicância, com fulcro no art. 143, § 3º, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 24, XXXVII da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de instauração da Sindicância, para o término dos trabalhos, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, devendo suas conclusões serem remetidas à Presidência do Tribunal para posterior decisão.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PAUTAS 127 E 128.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17063

Pauta de Julgamento n.º 127 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 30/07/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4312

RELATOR: JUIZ JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

REVISORA: JUÍZA VERA ARAÚJO DE SOUZA

ORIGEM: BAIÃO - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL (BAIÃO) QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL, CARACTERIZADA PELA DISTRIBUIÇÃO

DE CHUTEIRA E JOGOS DE CAMISA A ELEITORES, ACOMPANHADA DE SOLICITAÇÃO DE VOTOS, REALIZADA À AÇAIZAL COLÔNIA, FLEXAL E PAMPOLÔNIA, REALIZADA PELO PRIMEIRO E SEGUNDO RECORRIDOS, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 137/2008/35ªZE.

RECORRENTE : JADIR NOGUEIRA RODRIGUES

ADVOGADOS : SEBASTIÃO PIANI GODINHO E OUTROS

ADVOGADO : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

RECORRIDOS : NILTON LOPES DE FARIAS E TALES

MIRANDA CORREA

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4421

RELATOR: JUIZ JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

REVISORA: JUÍZA VERA ARAÚJO DE SOUZA

ORIGEM: ABAETETUBA - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 07ª ZE (ABAETETUBA) QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR ENTENDER QUE O CASO EM EXAME (PROMESSA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, CALÇAMENTOS DE RUA ETC.), SUPOSTAMENTE, NÃO SE ENQUADRAR NAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM O PROCESSAMENTO DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL, NOS AUTOS DO PROC. N.º 631/2008/07ªZE.

RECORRENTE : COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR PRA ABAETÉ NÃO PARAR E PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADOS : JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS

RECORRIDOS : FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, RONALD REIS FERREIRA SOBRINHO, ELTON EDINÉSIO MAUÉS DA SILVA, ALCIDES EUFRÁSIO NEGRÃO E RAFAEL DIAS

ADVOGADA : RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA

Pauta de Julgamento n.º 128 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 04/08/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 41

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

REVISOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: ANAJÁS - PA

ASSUNTO: CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DO RECORRIDO, CANDIDATO A PREFEITO ELEITO NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - ELEIÇÕES 2008, NOS AUTOS DO PROCESSO 164/2008/90ªZE.

RECORRENTES : CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS E RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADOS : FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : EDSON DA SILVA BARROS

ADVOGADOS : ROBÉRIO ABDON D OLIVEIRA E OUTRO

RECORRIDA : PALMIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADOS : ROBÉRIO ABDON D OLIVEIRA E OUTROS

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4492

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

REVISOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: BARCARENA - PA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - CASSAÇÃO DO DIPLOMA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - MULTA - PROCEDÊNCIA - MUNICÍPIO DE BARCARENA - NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 013/2008/65ªZE.

RECORRENTES : JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS E RENATO OGAWA

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO QUERO A MUDANÇA

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS